

**PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NC 0152-19****SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS****ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 0152-19, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação:

**PERGUNTA 1**

“O subitem 6.3.1 do Anexo I recomenda a utilização de seis técnicos e um superior de atendimento para a demanda prevista. Estes profissionais deverão ficar residentes na Itaipu para atendimento exclusivo? Em qual(is) endereço(s) deve(m) ficar cada profissional?”

**RESPOSTA**

Conforme resposta “ii” da pergunta 24 do Aditamento 2, não há exigência editalícia com relação à residência dos técnicos, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar técnicos em Foz do Iguaçu e Curitiba conforme itens 6 e 9, das Especificações Técnicas, para execução das atividades e atendimento às metas estabelecidas nas Especificações Técnicas. Ressaltamos que os profissionais da CONTRATADA não devem ficar exclusivamente a serviço da ITAIPU, contudo, deverão executar as atividades e atender às metas estabelecidas nas Especificações Técnicas, anexo I do CBC.

**PERGUNTA 2**

“Considerando que o Orçamento Estimado e a Planilha de Preços separam o objeto da licitação em duas partes: 1ª Locação de máquinas para serviço de cópia, digitalização e impressão e 2ª Serviço de cópias e impressões, entendemos que serão emitidas duas Notas Fiscais distintas, uma para cada parte. Nosso entendimento está correto?”

**RESPOSTA**

Observa-se que a nota deverá ser emitida com o CNPJ do local da execução do serviço. Além disso, ficará a critério da CONTRATADA emitir apenas uma nota ou notas separadas, desde que atenda a legislação tributária (exemplo, caso a primeira parte dos serviços contenha tributação diferente da segunda, haverá necessidade de emitir as notas correspondentes).

**PERGUNTA 3**

“O Anexo III está composto de 6 planilhas distintas, dispostas em abas diferentes: Preços, Encargos A, Encargos B, Equipamentos, Veículo e Resumo Custos. Qual(is) destas planilhas deve(m) ser preenchida(s) e enviada(s)?”

**RESPOSTA**

Esclarece-se que para fins de análise e julgamento da proposta comercial a proponente deverá enviar apenas a planilha principal, denominada na Planilha de Preços como “Preços” nos termos do subitem 2.18.11 do CBC. Não obstante, conforme nota n. 4 da planilha

principal (preços), a ITAIPU poderá requerer, a qualquer tempo, o envio das planilhas auxiliares<sup>1</sup> preenchidas.

#### **PERGUNTA 4**

“Qual deve ser a relação ou correspondência de valores entre as 6 planilhas distintas que compõem o Anexo III?”

#### **RESPOSTA**

A ITAIPU esclarece que o preenchimento da planilha auxiliar deve refletir o efetivo encargo financeiro que decorre dos componentes de custos que oneram a execução do serviço para cada proponente, de modo a tornar factível a análise de aceitabilidade de sua proposta pelo pregoeiro.

Além disso, a ITAIPU acrescenta que:

- a) Na licitação a proponente deverá obrigatoriamente preencher a planilha “Preços”, conforme modelo estabelecido no Anexo III; e
- b) As demais planilhas auxiliares são referenciais, e quando requeridas, a proponente poderá apresentá-las com as alterações que entender necessárias para melhor demonstrar sua formação de preço.

#### **PERGUNTA 5**

“Solicitamos disponibilizar arquivo contendo as 6 planilhas distintas que compõem o Anexo III com fórmulas e exemplos para auxiliar o preenchimento correto.”

#### **RESPOSTA**

Pedido indeferido. Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 4.

#### **PERGUNTA 6**

“Planilha “Preços”: Considerando o disposto no subitem 2.15.1-b do Caderno de Bases e Condições, solicitamos que nos Itens 2.1 e 2.2 da Planilha de Preços sejam aceitos valores unitários com 3 ou 4 casas decimais após a vírgula, em virtude da grande quantidade de cópias e que serão multiplicadas por 60. Esclarecemos ainda que a utilização de 3 ou 4 casas decimais após a vírgula é comum neste tipo de serviço/produto e o exemplo mais comum é sua utilização no preço unitário do litro do combustível cobrado nos postos de abastecimento.”

#### **RESPOSTA**

Pedido indeferido. A ITAIPU esclarece que a operacionalização do sistema permite apenas a utilização de 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

#### **PERGUNTA 7**

“Planilha “Encargos A”: Os valores informados referem-se a estimativas definidas pelo licitante? Qual deve ser a relação ou correspondência dos valores informados nesta planilha em relação à demais planilhas que compõem o Anexo III?”

#### **RESPOSTA**

Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 4.

---

<sup>1</sup> Planilha auxiliar corresponde às planilhas “Encargos A”, “Encargos B”, “Equipamentos”, “Veículos” e “Resumo custos”, constantes nos Anexo III – Planilha de Preços.

**PERGUNTA 8**

“Planilha “Encargos B”: Os valores informados referem-se a estimativas definidas pelo licitante? Qual deve ser a relação ou correspondência dos valores informados nesta planilha em relação à demais planilhas que compõem o Anexo III?”

**RESPOSTA**

Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 4.

**PERGUNTA 9**

“Planilha “Equipamentos”: Quais são os equipamentos e valores que devem ser informados nesta planilha? Qual deve ser a relação ou correspondência dos valores informados nesta planilha em relação à demais planilhas que compõem o Anexo III?”

**RESPOSTA**

Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 4.

**PERGUNTA 10**

“Planilha “Veículo”: Os valores informados referem-se a estimativas definidas pelo licitante? Qual deve ser a relação ou correspondência dos valores informados nesta planilha em relação à demais planilhas que compõem o Anexo III?”

**RESPOSTA**

Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 4.

**PERGUNTA 11**

“Planilha “Resumo Custos”: Quais custos devem ser informados em “Despesas administrativas”? Qual deve ser a relação ou correspondência dos valores informados nesta planilha em relação à demais planilhas que compõem o Anexo III?”

**RESPOSTA**

Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 4.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NC 0152-19.

---

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 12 de abril de 2019

---

---